

RESULTADO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº01/2026 FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE POSTURAS			
	NOME	DECISÃO	MOTIVO
1	Helena Luísa Coura de Sá	Indeferido	A avaliação observou os critérios previstos no edital, sendo a pontuação atribuída de forma conjunta pela banca avaliadora, conforme desempenho apresentado durante a entrevista. Após reavaliação dos critérios aplicados, não foram identificados elementos que justifiquem alteração da nota anteriormente atribuída, permanecendo, portanto, a pontuação já concedida.
2	João Pedro de Guimarães Lima	Indeferido	Embora a graduação em Engenharia da Saúde e Segurança possua relevância técnica e seja reconhecida pelo sistema CONFEA/CREA, a formação apresentada não se enquadra, para fins deste certame, nas áreas afins diretamente relacionadas às atribuições do cargo de Fiscal de Obras previstas no edital, as quais possuem vinculação predominante à fiscalização de obras civis, edificações, projetos, execução construtiva e observância do Código de Obras Municipal.
3	Norma Assunção Patrício	Indeferido	Conforme previsto no item 7.2.8 do Edital, seriam admitidas substituições, edições ou complementações de documentos apenas até o encerramento do período de inscrições, exclusivamente por meio do aplicativo Conecta Monlevade. Além disso, o edital estabeleceu expressamente no item 7.2.4 - alínea c que os

			documentos comprobatórios de títulos deveriam ser anexados no ato da inscrição, não sendo admitida a apresentação posterior de documentos para fins de pontuação na etapa de análise de títulos.
4	Ana Lúcia Lacerda	Indeferido	<p>Conforme previsto no item 7.2.8 do Edital, seriam admitidas substituições, edições ou complementações de documentos apenas até o encerramento do período de inscrições, exclusivamente por meio do aplicativo Conecta Monlevade.</p> <p>Além disso, o edital estabeleceu expressamente no item 7.2.4 - alínea c que os documentos comprobatórios de títulos deveriam ser anexados no ato da inscrição, não sendo admitida a apresentação posterior de documentos para fins de pontuação na etapa de análise de títulos.</p>
5	Juliana Nunes de Moura	Indeferido	<p>Embora o curso de Engenharia Elétrica seja formação de nível superior reconhecida, o edital previu pontuação para cursos relacionados à Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Tecnólogo em Construção Civil, Curso Técnico de Edificações ou áreas afins diretamente vinculadas às atribuições do cargo de Fiscal de Obras.</p> <p>Considerando que as atribuições do cargo possuem relação predominante com fiscalização de obras civis, edificações, execução construtiva e observância do Código de Obras Municipal, a formação em Engenharia Elétrica não se enquadra, para fins deste certame, como área</p>

			afim apta à pontuação prevista no item 7.4.4 do edital.
6	Max Stanley de Albuquerque	Indeferido	Conforme previsto no item 7.2.8 do Edital, seriam admitidas substituições, edições ou complementações de documentos apenas até o encerramento do período de inscrições, exclusivamente por meio do aplicativo Conecta Monlevade. Além disso, o edital estabeleceu expressamente no item 7.2.4 - alínea c que os documentos comprobatórios de títulos deveriam ser anexados no ato da inscrição, não sendo admitida a apresentação posterior de documentos para fins de pontuação na etapa de análise de títulos
7	Cláudio Domingues Magalhães	Indeferido	O curso de Gestão Pública e a experiência exercida no cargo de Dirigente do Serviço Público Federal – CBO 1114-05 não possuem relação direta com as atribuições específicas previstas para o cargo de Fiscal de Posturas no edital, não se enquadrando como formação ou experiência correlata apta à pontuação na etapa de análise de títulos.

João Monlevade, 21 de maio 2026.

Comissão Do Processo Seletivo